



# PREFEITURA DE PARELHAS

GABINETE CIVIL E OUVIDORIA

---

## **DECRETO Nº 153/2023-GAB/PREFEITO**

Decreta ponto facultativo para o expediente do dia 03 de novembro de 2023, na sexta-feira após feriado de 02 de novembro “DIA DE FINADOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Município de Parelhas, para o expediente do dia 03 de novembro na sexta-feira, após o feriado de 02 de novembro - “DIA DE FINADOS”.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os órgãos prestadores de atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelhas, 30 de outubro de 2023.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal